



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 039/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos, para divulgação de Campanhas de Conscientização mensal junto ao SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.381/GAB/PMR de 13/01/2026, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa, Neila Medeiros Carriço e Liliane Guedes Santos - Equipe de Apoio. A CC considerando que a necessidade da confecção de materiais graficos para desenvolvimento das campanhas de conscientização mensal, para campanhas educativas junto ao SCFV que integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida), alcançando os resultados que contribuam para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela secretaria requisitante, dentre os quais destacam-se: Ampliar a divulgação das campanhas de conscientização promovidas ao longo do ano; Garantir o acesso da população a informações claras, objetivas e de interesse público; Fortalecer a participação dos usuários, famílias e comunidade nas ações, programas e projetos sócio assistenciais; Promover a conscientização sobre direitos sociais, prevenção de situações de vulnerabilidade e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Assegurar a padronização e a qualidade dos materiais de divulgação utilizados pela Secretaria; Aumentar o alcance e a efetividade das campanhas educativas e informativas desenvolvidas pelo município; Contribuir para a transparência das ações da gestão pública e para o fortalecimento da comunicação institucional; Atender de forma eficiente e tempestiva às demandas de divulgação das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando ainda que a despesa com a contratação é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.44/45 e considerando principalmente que a empresa: **Comercio e Representações Vardasca LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05**,Endereço:Rua São Benedito,N 747, Bairro: Lixeira, CEP: 78.008-405, Cuiabá/MT, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Comercio e Representações Vardasca LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Comercio e Representações Vardasca**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 21.010,00 (Vinte e um mil e dez reais)**. Após a análise da Proposta de Preços da Empresa foi constatado que o item: **02** está acima do valor estimado pela Administração, sendo assim fica declarado como **item fracassado do certame, ou seja, item sem vencedor**. Após a análise dos preços ofertados e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" considerando o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). A CC considerando que após a fase de Habilitação e exclusivamente pelo critério **de menor preço por Item** consagra vencedora dos itens licitados: **01, 03 e 04** Empresa: **Comercio e Representações Vardasca LTDA, CNPJ: 44.120.619/0001-05**, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais)**, considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários. Devido não termos tido sucesso em obtermos êxito em conseguir oferta de preços para o item: **02**, declaramos como **item fracassado do certame, ou seja, item sem vencedor**. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 039/2026, processada nos Autos do Processo de nº. 204/2026, eu Liliane Guedes Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 06 de julho de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2026

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2026

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2026

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2026

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2026